LEI DE Nº 2031/92, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

VETADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 486, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE GESSO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Técnico de Gesso do Hospital Municipal de Anápolis, com a mesma simbologia e vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 2º. Serão enquadrados no cargo criado no artigo anterior, todos os funcionários do Hospital Municipal que manuseiam diretamente com o gesso e raio x.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de outubro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO